



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro \* CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

**LEI MUNICIPAL nº 254/2006, Doutor Severiano, 27 de outubro de 2006.**

**Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem móvel constante do veículo de Marca **D-20 CUSTUM DE LUXE, cor vermelha, ano 1993, placa JLH 0599**, que faz parte da frota municipal.**

**Art. 2º - O produto da alienação do veículo acima mencionado destina-se, exclusivamente, à aquisição de outro veículo da mesma, sendo a ano mais novo, destinado a servir a Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação do Município.**

**Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar uma D-20 no mesmo porte do bem alienado, com o mesmo destino do art. anterior, obedecido às regras da Lei de Licitação.**

**Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 19 de Outubro de 2006.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro \* CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

*Francisco Neri de Oliveira*  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

---

Nesta data, 27/10/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,  
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente  
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

*Francisco Neri de Oliveira*  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito

---